

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu
161858
Escola sede: Escola Básica Grão Vasco

AVISO Nº 10 / 2018-19

Ano letivo 2018/2019

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE - DECRETO-LEI Nº 28/2017, de 15 de MARÇO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DOCENTE
PARA O ANO LETIVO 2018/2019

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos da Lei nº 35/2014, de 20/06, conjugado com o D.L. nº 28/2017, de 15/03 e demais legislação em vigor.

1 – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário pela Direção de Serviços da Região Centro na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, um posto de trabalho para docência de 18 (dezoito) horas letivas no grupo de recrutamento Educação Especial 2 (920) definido pelo Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro e regulamentado pela Portaria n.º 212/2009, de 23/02. A ocupação do posto de trabalho concretizar-se-á na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril declara-se que foi cumprido o disposto no artigo 36.º e artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na atual redação.

3 – **Legislação aplicável:** O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, conjugado com as constantes do Estatuto da Carreira Docente, do Decreto - Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, e demais legislação aplicável.

4 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500 – 149 Viseu.

5 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções docentes no grupo de recrutamento a concurso, bem como a correspondente componente não letiva nos termos do Estatuto da Carreira Docente e demais legislação aplicável.

6 – Remuneração base prevista: Ao docente é aplicada a tabela retributiva referida no artigo 43.º, do Decreto - Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual.

7 - Requisitos de admissão:

a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: habilitação profissional para o grupo de recrutamento Educação Especial 2 (920) nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e conforme os requisitos estipulados na Portaria n.º 212/2009, de 23/02.

8 – Constitui fator de prioridade: comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 5 do presente Aviso.

9 – Formalização das candidaturas:

9.1 - Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio www.dgae.min-edu.pt.

9.2 – Forma: **As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE e mediante o preenchimento de formulário próprio.** Este formulário pode ser obtido na página eletrónica www.graovasco.net ou junto dos Serviços de Administração Escolar (SAE) na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, e **entregue obrigatoriamente no prazo de candidatura.**

A entrega do formulário e respetivos anexos pode ser efetuada pessoalmente ou por interposta pessoa, nos SAE na Escola Sede, ou enviados pelo correio, para a

morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu.

10 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes **documentos comprovativos**:

- Certificado de habilitações profissionais e académicas (fotocópia);
- Certificado(s) comprovativo(s) de formação profissional para o grupo de docência a que se candidata (fotocópia);
- Declaração de tempo de serviço em funções docentes até 31/08/2018, ou fotocópia do Registo Biográfico devidamente atualizado;
- Declaração de tempo de serviço contendo, separadamente, o número total de dias de serviço prestado no grupo de recrutamento a que se candidata (fotocópia).

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - Métodos de seleção

11.1 – É critério objetivo de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro e regulamentado pela Portaria n.º 212/2009, de 23/02, a Graduação Profissional.

12- Composição do Júri

Presidente: Luís Carlos Ferreira Nóbrega (Subdiretor)

Vogais efetivos: António José Ferreira Monteiro (Docente da Educação Especial 3)
Margarida Almeida Henriques (Adjunta da Direção)

Vogais suplentes: Maria Rosália Vaz Antunes dos Reis (Docente da Educação Especial 1)
Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Docente da Educação Especial 1)

13 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O Presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *divulgação das listas no sítio eletrónico deste AE em www.graovasco.net;*
- b) *E -mail com recibo de entrega da notificação;*
- c) *Ofício registado;*
- d) *Notificação pessoal.*

15 - A Ordenação final

15.1 – Critério de desempate:

15.1.1 - Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

15.1.2 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, conforme ponto 2, artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

15.2 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos é divulgada na página eletrónica do AE em www.graovasco.net.

15.3 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas, em www.graovasco.net.

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, 22 de abril de 2019.

A Diretora

Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos

O Presidente do Júri

